**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

# PORTARIA Nº 06/2019

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Pouso Alto às sextas-feiras.

O Vereador Érik Bruno Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que o artigo 12, XXII, do Regimento Interno da Câmara determina que cabe à Câmara Municipal, privativamente, dispor sobre seu funcionamento;
Considerando que o expediente da Prefeitura Municipal de Pouso Alto às sextas-feiras é reduzido em uma hora com liberação dos servidores lotados nas unidades administrativas e operacionais;
Considerando a expectativa de baixa demanda de trabalho na Secretaria da Câmara às sextas-feiras das 17h00 às 18h00, tendo em vista que os demais órgãos públicos municipais já encerraram seus trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar que o expediente na Câmara Municipal de Pouso Alto às sextas-feiras terminará, sem prejuízo de seus serviços e da carga horária do servidores, às 17h00 (dezessete horas).
**§ 1º** A redução prevista no *caput* não se aplica quando o fluxo de trabalho exigir a permanência dos servidores e vereadores.
**§ 2º** Quanto, excepcionalmente, o expediente ultrapassar o horário previsto neste artigo, não haverá assunção de horas extraordinárias quando cumpridas até às 18h00.
**§ 3º** A redução do expediente quando ocorrer não acarretará descumprimento de carga horária dos servidores, devendo o período de saída ser registrado no sistema de ponto eletrônico como "Saída Antecipada Autorizada pelo Presidente – SAP".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto-MG, 02 de janeiro de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente